ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 037/2025 – GIN

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 037/2025 - GIN, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR ETAPAS REMANESCENTES DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC TUBARÃO**", enviada pela empresa **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 037/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR ETAPAS REMANESCENTES DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC TUBARÃO**.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR ETAPAS REMANESCENTES DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC TUBARÃO**, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de **Concorrência Nº 037/2025**. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação dos profissionais. Na documentação apresentada os profissionais responsáveis técnicos serão os seguintes:

Responsável Técnico Civil: **Eng. Civil Luiz Tomasi, CREA/SC 036.114-2.**

Responsável Técnico Mecânico: **Eng. Mecânico Mauro José Saraiva Orcelli, CREA/SC 073.690-0.**

Responsável Técnico Eletricista: **Eng. Eletricista Giuseppe Milanez Marcello, CREA/SC 133.604-8.**

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente às declarações de aceite dos Profissionais, assumindo as Responsabilidades Técnicas a eles indicadas.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - "a" do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa;

- A empresa apresentou atestados em nome dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para esta licitação. Desta forma, a empresa atende o que determina o item 3.1.4 do Termo de Referência.

- A declaração de conhecimento prevista no item 3.1.7 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- Foram atendidos todos os critérios do item 6 do edital, referente à proposta comercial, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valores unitários e total e validade de 180 dias. Acompanhou a proposta a planilha quantitativa de materiais e serviços e o cronograma físico financeiro.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** satisfez as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas em edital e Termo de Referência.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

Edio Hugen
Gerência de Infraestrutura”

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide **declarar como vencedora** do certame a licitante **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** no valor global de R$ 4.426.480,56 (quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO